



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Rua: Capitão Pantoja s/n, Centro- Cep: 68.230-000- Almeirim-PA

PORTARIA Nº 003-A/2023-GAB/SESPA/PMA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Registrado em 08 / 02 2023

Às Fls nº 003-A do livro nº 01

Elza Vitorina da Silva Freitas
Ass.

A Excelentíssima Senhora ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS, Secretária Executiva de Saúde do Município de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO, os termos dos artigos 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em que disciplina o processo de fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º Designar as servidoras LAISA WANDERLEYA DA COSTA OLIVEIRA, RG: 6899291-SSP/PA, CPF nº 983.418.632-00, matrícula sob o Nº 5695615, e GEHANE DO SOCORRO DA SILVA MARTINS RG: 65237218253, CPF nº 652.372.182-53, matrícula sob o nº 5696726, servidoras deste município, como **Fiscais dos Contratos, Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Gráfico**, Celebrado entre às empresas: **CAM MOBILE SERVIÇOS TELEFONIA EIRELI**, CNPJ: 24.208.207/0001-14 Contrato nº 2023-0208003-SESPA, **J VALE COMERCIO SERVIÇO EIRELE**, CNPJ: 21.162.873/0001-70, Contrato nº 2023-0208004-SESPA e a Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim CNPJ: 11.372.925/0001-80.

Art. 2º. As principais atribuições do Fiscal Contratual são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Art. 5º. Publique-se.

ELZA VITORINA DA
SILVA

FREITAS:26889250249

Assinado de forma digital por ELZA
VITORINA DA SILVA

FREITAS:26889250249

Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20322

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS

Secretária Executiva de Saúde
Decreto nº 002/2021-GAB/PMA